



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL AO CONTRATO Nº 19.PE.038/2023-PMC

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

O Sr. **VICTOR CORREA CASSIANO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor abaixo relacionado para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas e condições pactuadas no **Contrato nº 19.PE.038/2023-PMC**, formalizado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ** e a empresa **IN PRIME SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - CNPJ nº 35.796.094/0001-31**, conforme dados abaixo:

I – Dados do fiscal

NOME: Andrea Silva Cardoso.

CPF: 010.200.102.23

MATRÍCULA: 201304101/1

NOME: Adamir Carvalho de Carvalho

CPF: 623.570.342-20

MATRÍCULA: 201302870/3

NOME: Fátima Portilho Lobo

CPF: 027.838.322-77

MATRÍCULA: 201303057/5

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante ou eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

CAMETÁ - PA, 30 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

VICTOR CORREA CASSIANO
Prefeito Municipal